

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 295 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

"Revoga Lei e extingue Cargos em Comissão e de Função Gratificada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, pelos seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :
- - -

Artigo 1º - Ficam extintas os cargos constantes das tabelas a seguir mencionados e os respectivos Órgãos:

Tabela III - Lei nº 054 de 25.04.77

1 (um) cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Governo, símbolo CC1, com denominação dada pela Lei nº 088, de 17.04.78.

2 (dois) cargos de Oficial de Gabinete, símbolo / CC2.

2 (dois) cargos de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC3.

Tabela V - Lei nº 054, de 25.04.77.

1 (um) cargo de Chefe da Divisão de Administração interna, símbolo CC2;

Artigo 2º - Ficam revogadas as Leis nºs. 077 de 09.04.77; 198, de 28.10.80 e 204, de 15.05.81.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

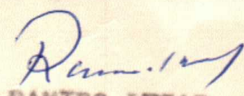
CONTINUA...

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 295 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 1982


RAMIRO LUCAS

= PREFEITO =